DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Terça-feira, 03 de novembro de 2026 **Ano XII | Edição nº 2050** **Página 1 de 23**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3

Secretaria Municipal de Educação 8
Outros Atos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2026 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS

A **Prefeitura Municipal de ITARARÉ/SP**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 2/2026,** vem, por meio do presente Edital:

1 – INFORMAR que o candidato de inscrição 200946318, assinou declaração de desistência da respectiva vaga.

2 - CONVOCAR o candidatos classificado para o cargo **Técnico de Enfermagem – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU,** em quantidade compatível com as necessidades da Administração Municipal e obedecida a ordem de classificação na Prova Objetiva, na estrita ordem de classificação para a **COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS**, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovante de conclusão do curso de ensino médio;
b) Comprovante de conclusão do curso técnico de enfermagem;
c) Comprovante de registro no conselho regional de enfermagem – COREN.

Data: 04 e 05 de novembro de 2026

Horário: Das 09h00 às 16h00

Local: Departamento de Recursos Humanos, na Rua XV de novembro, 83- Paço Municipal Itararé/SP.

Técnico de Enfermagem – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – Lista Geral		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**
10	200946099	ROGÉRIO OLBERG DAS DORES

3 - INFORMAR que, após a análise da documentação de comprovação dos pré-requisitos, o candidato que atender às exigências de escolaridade e registro profissional será convocados, por meio de Edital de Convocação específico, para participar do **CURSO DE CAPACITAÇÃO EM SUPORTE BÁSICO DE VIDA**, a ser realizado pelo Município de Itararé/SP, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados.

4 – INFORMAR que será de **responsabilidade do candidato** acompanhar as publicações relativas ao Concurso Público, especialmente os Editais de Convocação, para ciência das datas, horários, locais e demais orientações referentes às próximas fases.

Itararé, 03 de novembro de 2026

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua São Pedro, 420, Centro – Itararé (SP) – CEP: 18.460-009
E-mail: cmas@itarare.sp.gov.br Tel.: (15) 3531-8300

OFÍCIO Nº 04/2026/CMAS

Itararé, 3 de novembro de 2026.

À SRA.
LILIAN APARECIDA MIGLIORINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: Solicitação de informações sobre a elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos trabalhadores do SUAS.

Prezada Senhora,

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no exercício de suas atribuições de acompanhamento, fiscalização e controle social da Política Municipal de Assistência Social, vem, por meio deste, **solicitar informações acerca das providências relacionadas à elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, conforme deliberação da última Conferência Municipal de Assistência Social.

O assunto foi retomado e discutido durante a 11ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 03 de novembro de 2026, ocasião em que o colegiado definiu como prioridade acompanhar e cobrar das Secretarias responsáveis o cumprimento das deliberações da Conferência.

Nesse sentido, solicitamos informações quanto:

I – à existência de estudos, discussões ou iniciativas já realizadas pela Administração Municipal visando à elaboração do referido Plano;
II – às providências adotadas ou previstas para sua elaboração e implementação;
III – à existência de cronograma ou previsão para o desenvolvimento dos trabalhos;
IV – às eventuais dificuldades administrativas, técnicas ou orçamentárias que possam interferir em sua elaboração.

Ressaltamos que a elaboração do PCCS constitui importante instrumento de valorização e qualificação dos trabalhadores do SUAS, em consonância com as diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.

Solicitamos, assim, o encaminhamento das informações para conhecimento e acompanhamento deste Conselho.

Atenciosamente,

DÉBORA CRISTINA CORRÊA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 3 de novembro de 2026
Horário: 9h00
Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, realizou-se a décima primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Itararé/SP (CMAS), na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a presença dos conselheiros relacionados na lista de presença. A reunião teve como pauta os seguintes assuntos:

1. **Compartilhamento de informações sobre a palestra referente ao orçamento impositivo da Câmara Municipal:** Inicialmente, foi realizado o compartilhamento das informações e dos principais apontamentos decorrentes da palestra sobre o orçamento impositivo, promovida pela Câmara Municipal em 19 de outubro de 2026. Foram apresentados aos conselheiros os aspectos relacionados à destinação das emendas parlamentares, à aplicação dos recursos públicos e à importância do planejamento e da articulação entre o Poder Legislativo, o Poder Executivo e os Conselhos Municipais, especialmente no que diz respeito às políticas públicas de Assistência Social. Na ocasião, foram esclarecidas dúvidas e ressaltada a importância da participação do CMAS no acompanhamento da destinação e execução dos recursos vinculados à política de assistência social.

2. Reuniões Descentralizadas do CONSEAS – Macrorregião IV: escolha dos representantes: Por fim, foi apresentada a oportunidade de participação nas Reuniões Descentralizadas do Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS, referentes à Macrorregião IV, para as quais foram disponibilizadas duas vagas, preferencialmente destinadas a um representante do Poder Público e um representante da Sociedade Civil. A pauta havia sido previamente compartilhada no grupo de WhatsApp do CMAS, ocasião em que foi disponibilizada uma enquete para manifestação dos conselheiros interessados em participar. Após a manifestação dos interessados e discussão entre os membros presentes, foram indicados os seguintes representantes:

Representante do Poder Público: Sabrina Holtz Maciel de Fázio;

Representante da Sociedade Civil: Gleberson Luiz Rodrigues.

Os indicados ficaram responsáveis por participar da atividade e compartilhar posteriormente com o colegiado as informações e os principais encaminhamentos discutidos no encontro.

3. **Retomada das deliberações da última Conferência Municipal de Assistência Social:** Na sequência, foi realizada a retomada das deliberações aprovadas na última Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de acompanhar sua efetivação e verificar as providências adotadas pelos órgãos responsáveis. Foram lidas todas as propostas deliberadas e, com base na prioridade, definidas quais o CMAS vai cobrar as Secretarias de Assistência Social e Finanças. Durante a discussão, destacou-se a importância de o Conselho acompanhar sistematicamente o cumprimento das deliberações da Conferência, considerando seu papel no exercício do controle social e na fiscalização da Política Municipal de Assistência Social. Como encaminhamento, ficou estabelecido que: será emitido ofício à Secretaria de Assistência Social, buscando informações sobre

a elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários (item 3) para os trabalhadores do SUAS, conforme preconiza a NOB-RH; e ofício à Secretaria de Finanças, questionando sobre a porcentagem definida para a Política de Assistência Social no próximo exercício e se há previsão de estabelecer legalmente porcentagem mínima, assim como é feito com a Saúde e Educação.

4. **Informações sobre o veículo adquirido pela OSC Instituto Educacional Guarda Mirim de Itararé:** Foi deliberado que a OSC será oficiada a fim de que preste informações acerca do veículo adquirido recentemente, o qual foi publicizado como aquisição oriunda de emenda parlamentar do Dep. Ricardo Madalena.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Débora Cristina Corrêa, presidente e responsável pela lavratura da presente ata, redigi o presente registro, que, após lido e aprovado, será assinado por mim e pelos demais membros presentes.

Conselheiros presentes:

Beatriz Silva Bandoni (suplente Trabalhadores do SUAS)
Débora Cristina Corrêa (titular SMAS)
Cyntia Mara Muller Oliveira (titular APAE)
Gilson Antonio Camargo (titular Educandário)
Gleberson Luiz Rodrigues (titular Lar São Vicente)
Murilo Pimentel de Azevedo (titular Jurídico)
Sabrina Holtz Maciel de Fázio (suplente SMAS)
Sérgio Luis Roberto de Deus (titular Saúde)
Vilma da Costa Cruz (titular Trabalhadores do Suas)
Elaine Cristina Lopes Araujo (secretária executiva – sem direito a voto)

DÉBORA CRISTINA CORRÊA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua São Pedro, 420, Centro – Itararé (SP) – CEP: 18.460-009
E-mail: cmas@itarare.sp.gov.br Tel.: (15) 3531-8300

OFÍCIO Nº 05/2026/CMAS

Itararé, 3 de novembro de 2026.

AO SR.
EVANDRO FONSECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assunto: Solicitação de informações sobre a previsão orçamentária destinada à Política Municipal de Assistência Social para o exercício de 2027.

Prezado Senhor,

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e controle social da Política Municipal de Assistência Social, vem **solicitar informações acerca do planejamento orçamentário destinado ao financiamento da referida política pública para o exercício de 2027**.

A questão foi objeto de discussão durante a 11ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 03 de novembro de 2026, no contexto da retomada das deliberações da última Conferência Municipal de Assistência Social.

Diante disso, solicitamos esclarecimentos quanto:

I – ao percentual ou montante previsto no orçamento municipal para o financiamento das ações e serviços da Política de Assistência Social no exercício de 2027, em relação ao orçamento total do Município;

II – aos critérios utilizados pela Administração Municipal para definição e dimensionamento dos recursos destinados à Assistência Social;

III – à existência de estudos ou previsão de estabelecimento de percentual mínimo de recursos municipais a serem destinados à Política de Assistência Social, inclusive mediante legislação municipal específica;

IV – à viabilidade técnica, orçamentária e jurídica de estabelecer um parâmetro percentual mínimo de financiamento para a Assistência Social, considerando a existência de vinculações constitucionais específicas para outras políticas públicas, como Saúde e Educação.

O Conselho considera fundamental o fortalecimento do financiamento público da Assistência Social, garantindo condições orçamentárias adequadas à manutenção, ampliação e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Solicitamos o encaminhamento das informações para conhecimento e acompanhamento deste colegiado.

Atenciosamente,

DÉBORA CRISTINA CORRÊA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua São Pedro, 420, Centro – Itararé (SP) – CEP: 18.460-009
E-mail: cmas@itarare.sp.gov.br Tel.: (15) 3531-8300

OFÍCIO Nº 06/2026/CMAS

Itararé, 3 de novembro de 2026.

AO SR.
JOSÉ MACIEL
INSTITUTO EDUCACIONAL GUARDA MIRIM DE ITARARÉ

Assunto: Solicitação de informações sobre veículo adquirido pela organização.

Prezado Senhor,

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e controle social da Política Municipal de Assistência Social, **vem solicitar informações acerca do veículo recentemente adquirido por essa Organização da Sociedade Civil, cuja aquisição foi divulgada publicamente como decorrente de emenda parlamentar de autoria do Deputado Ricardo Madalena**.

A questão foi apreciada durante a 11ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 03 de novembro de 2026, ocasião em que o colegiado deliberou pela solicitação de esclarecimentos à organização.

Nesse sentido, solicitamos, se possível, o encaminhamento das seguintes informações:

I – identificação do veículo adquirido, incluindo marca, modelo e ano de fabricação;
II – origem dos recursos utilizados para sua aquisição, com identificação da emenda parlamentar e do instrumento de repasse, quando aplicável;
III – valor total da aquisição e data de efetivação da compra;
IV – finalidade a que se destina o veículo e sua vinculação às atividades desenvolvidas pela organização;
V – cópia do documento ou instrumento que formalizou o recebimento dos recursos, bem como outras informações pertinentes à aquisição.

A presente solicitação tem por finalidade subsidiar o acompanhamento realizado por este Conselho, contribuindo para a transparência na aplicação dos recursos públicos destinados às ações socioassistenciais.

Certos de podermos contar com a colaboração dessa organização, aguardamos o encaminhamento das informações solicitadas.

Atenciosamente,

DÉBORA CRISTINA CORRÊA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

PREFEITURA DE ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 Fone (15) 3531-8130
educaadm01@itarare.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE EXPANSÃO DE VAGAS EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
2026–2029

ITARARÉ – SP

2026

PREFEITURA DE ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 Fone (15) 3531-8130
educaadm01@itarare.sp.gov.br

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação.

Abrangência: Rede Municipal de Ensino.

Número de unidades escolares: 25.

Período de vigência: 2026 a 2029.

Responsável pela coordenação: Secretaria Municipal de Educação.

Unidades envolvidas: Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Instrumento de acompanhamento: Sistema Único de Cadastro da Rede Municipal e registros oficiais de matrículas SED.

2. APRESENTAÇÃO

O Plano de Expansão de Vagas em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino constitui um instrumento de planejamento, organização e acompanhamento das ações destinadas à ampliação progressiva da oferta de Educação em Tempo Integral no município, considerando as necessidades educacionais identificadas, a capacidade de atendimento das unidades escolares e as condições necessárias à garantia de uma educação pública de qualidade.

A proposta está fundamentada na compreensão da Educação Integral como concepção de formação humana que considera os estudantes em suas dimensões cognitiva, física, emocional, social, cultural, ética e ambiental, reconhecendo a escola como espaço de aprendizagem, convivência, proteção, participação e desenvolvimento.

O município possui atualmente 25 unidades escolares, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental, apresentando diferentes realidades de atendimento e oportunidades de ampliação da jornada escolar.

O diagnóstico evidencia a existência de demanda reprimida na Educação Infantil, especialmente no atendimento de crianças de 0 a 3 anos, além de significativo quantitativo de estudantes matriculados em jornada regular na pré-escola e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Nos anos finais, observa-se a existência de matrículas em tempo integral e demanda adicional que necessita de planejamento específico.

Nesse contexto, o presente Plano estabelece diretrizes, objetivos, metas, estratégias e ações para orientar a expansão das matrículas entre 2026 e 2029, priorizando o

PREFEITURA DE ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 Fone (15) 3531-8130
educaadm01@itarare.sp.gov.br

atendimento à demanda manifesta, ampliação da capacidade instalada e implantação progressiva de novas oportunidades de Educação em Tempo Integral.

3. JUSTIFICATIVA

A ampliação da oferta de Educação em Tempo Integral representa uma estratégia fundamental para assegurar o direito à educação, promover a equidade e ampliar as oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.

Na realidade municipal, a existência de 67 crianças de 0 a 3 anos aguardando atendimento demonstra a necessidade de ampliar a capacidade de oferta da Educação Infantil, especialmente considerando a importância do acesso à creche para o desenvolvimento da primeira infância e para o atendimento às necessidades das famílias.

Além disso, os 957 estudantes matriculados na pré-escola e os 2.509 estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental em jornada regular representam um público que poderá ser contemplado gradativamente pela política de expansão, desde que observadas as condições estruturais, pedagógicas, financeiras e administrativas das unidades escolares.

Nos anos finais do Ensino Fundamental, a rede já atende 205 estudantes em tempo integral e apresenta uma demanda informada de 282 estudantes, situação que requer planejamento para ampliação e organização da oferta, pois essa diferença corresponde a 77 alunos matriculados em escolas da zona rural.

Outro aspecto relevante é a construção de uma nova unidade de Educação Infantil, composta por seis salas, com previsão de conclusão em 2027. A implantação dessa unidade deverá contribuir para a ampliação da capacidade de atendimento, especialmente no enfrentamento da demanda reprimida da faixa etária de 0 a 3 anos.

Dessa forma, justifica-se a elaboração deste Plano como instrumento orientador da política municipal de expansão, garantindo que o crescimento das matrículas ocorra de maneira planejada, sustentável, inclusiva e articulada à qualidade da educação ofertada.

4. DIAGNÓSTICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
4.1 Caracterização da rede

A Rede Municipal de Ensino é composta por **25 unidades escolares**, com o total de **4.664 alunos**, tendo atualmente **1.127 alunos em tempo integral**, sendo **10 unidades** destinadas ao atendimento da Educação Infantil, na faixa etária de 0 a 3 anos, mais **02 unidades** da Educação Infantil, na faixa etária de 4 e 5 anos, mais **08 unidades** destinadas ao atendimento Educação Infantil, na faixa etária de 4 e 5 anos e Ensino Fundamental Anos Iniciais, na faixa etária de 6 a 10 anos, mais **02 unidades** de Ensino Fundamental Anos Iniciais, na faixa etária de 6 a 10 anos, **mais**

PREFEITURA DE ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 Fone (15) 3531-8130
educaadm01@itarare.sp.gov.br

02 unidades ao atendimento Educação Infantil, na faixa etária de 4 e 5 anos, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, atendendo à faixa etária de 6 a 14 anos, sendo escolas da zona rural e **1 unidade** (PEI) de Ensino Fundamental Anos Finais, na faixa etária de 11 a 14 anos.

O diagnóstico inicial apresenta a seguinte configuração:

Etapa de ensino	Matrículas	Organização da jornada
Educação Infantil – 0 a 3 anos	922	Tempo integral
Pré-escola	951	Tempo regular
Ensino Fundamental anos iniciais	2.509	Tempo regular
Ensino Fundamental anos finais	205	Tempo integral
Ensino Fundamental anos finais	77	Tempo regular
Total informado	**4.664**	Tempo regular e integral

Além das matrículas existentes, a rede apresenta as seguintes necessidades:

- Educação Infantil – 0 a 3 anos: 67 crianças na lista de espera, conforme o Sistema Único de Cadastro da Rede Municipal.
- Pré-escola: não apresenta demanda reprimida registrada.
- Ensino Fundamental – anos iniciais: necessidade de avaliação da demanda potencial para ampliação do tempo integral.
- Ensino Fundamental – anos finais: demanda informada de 282 estudantes, a ser validada quanto à sua natureza e composição.

4.2 Análise da situação atual

O cenário demonstra que a Educação Infantil já possui uma oferta expressiva de matrículas em tempo integral, sendo necessário fortalecer a capacidade de atendimento e eliminar a demanda reprimida.

Na pré-escola e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, identifica-se a possibilidade de implantação progressiva de novas matrículas em tempo integral, mediante seleção de unidades escolares que apresentem condições adequadas de infraestrutura, recursos humanos e organização pedagógica.

Nos anos finais, a existência de 205 matrículas em tempo integral demonstra que a rede já possui experiência nessa modalidade de atendimento, sendo possível planejar a ampliação a partir da avaliação da demanda e da capacidade de atendimento, necessitando de um estudo específico, pois 77 alunos estão na zona rural.

PREFEITURA DE ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 Fone (15) 3531-8130
educaadm01@itarare.sp.gov.br

4.3 Necessidade de expansão por etapa.

Etapa	Situação identificada	Direcionamento
Creche – 0 a 3 anos	67 crianças aguardando vaga	Atendimento prioritário da demanda reprimida
Pré-escola – 4 e 5 anos	951 matrículas em jornada regular	Implantação gradativa do tempo integral
Anos iniciais – 6 a 10 anos	2.509 matrículas em jornada regular	Ampliação progressiva em escolas selecionadas
Anos finais – 11 a 14 anos	205 matrículas integrais e 77 matriculados na jornada regular	Planejamento da ampliação e validação da demanda

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Plano fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

I – Constituição Federal de 1988, especialmente os dispositivos relativos ao direito à educação e à responsabilidade do poder público;

II – Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

III – Lei Federal nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

IV – Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

V – Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, observadas suas alterações posteriores;

VI – Lei Federal nº 15.388/2026, que aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026–2036;

VII – Plano Municipal de Educação e demais normas do Sistema Municipal de Ensino, quando aplicáveis;

VIII – Resolução SME nº 63 de 12 de setembro de 2023;

IX – Resolução SME nº 78 de 07 de maio de 2026;

PREFEITURA DE ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 Fone (15) 3531-8130
educaadm01@itarare.sp.gov.br

O Plano observará a definição legal de matrícula em tempo integral, correspondente à jornada igual ou superior a sete horas diárias ou 35 horas semanais, durante todo o período letivo, sem sobreposição de turnos.

6. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A expansão das matrículas deverá observar os seguintes princípios:

- Direito de acesso e permanência na educação pública.
- Equidade na distribuição das oportunidades educacionais.
- Desenvolvimento integral dos estudantes.
- Inclusão e respeito à diversidade.
- Qualidade social da educação.
- Gestão democrática e participação das famílias.
- Integração curricular e interdisciplinaridade.
- Valorização dos profissionais da educação.
- Sustentabilidade financeira e administrativa.
- Articulação entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e demais políticas públicas.

7. OBJETIVOS

7.1 Objetivo geral

Ampliar progressivamente a oferta de matrículas em Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, no período de 2026 a 2029, assegurando condições adequadas de infraestrutura, recursos humanos, financiamento, organização curricular e acompanhamento pedagógico, com vistas à promoção do desenvolvimento integral dos estudantes e à redução das desigualdades educacionais.

7.2 Objetivos específicos

I – ampliar a capacidade de atendimento da Educação Infantil, priorizando a eliminação da demanda reprimida;

II – utilizar a nova unidade de Educação Infantil como estratégia de ampliação da oferta de vagas;

III – planejar a implantação progressiva de turmas em tempo integral na pré-escola;

IV – ampliar gradativamente a oferta nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

V – ampliar o atendimento em tempo integral nos anos finais, considerando a demanda identificada;

VI – adequar os espaços físicos das unidades escolares;

PREFEITURA DE ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 Fone (15) 3531-8130
educaadm01@itarare.sp.gov.br

VII – garantir alimentação escolar compatível com a jornada ampliada;

VIII – assegurar profissionais em quantidade e formação adequadas;

IX – desenvolver propostas curriculares integradas;

X – estabelecer mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação da expansão.

8. METAS E ESTRATÉGIAS DE EXPANSÃO

A expansão será desenvolvida de maneira gradual, observando as condições de cada unidade escolar e a disponibilidade de recursos.

8.1 Meta 1 – Ampliação do atendimento na Educação Infantil de 0 a 3 anos.

Meta: planejar e executar ações para atender integralmente às 67 crianças que se encontram na lista de espera, conforme a disponibilidade de vagas e a organização dos agrupamentos etários.

Estratégias:

- Atualizar o cadastro das crianças e das famílias.
- Identificar a localização territorial da demanda.
- Avaliar a capacidade de atendimento das unidades existentes.
- Concluir e estruturar a nova creche de seis salas, prevista para 2027.
- Dimensionar a quantidade de profissionais necessários.
- Organizar os agrupamentos de acordo com as faixas etárias.
- Garantir mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos e alimentação.
- Realizar acompanhamento permanente da demanda manifesta.

Resultado esperado: redução e posterior eliminação da demanda reprimida, mediante ampliação responsável da capacidade de atendimento.

8.2 Meta 2 – Expansão na pré-escola.

Meta: ampliar progressivamente a oferta de matrículas em tempo integral entre os 951 estudantes atualmente atendidos em jornada regular.

Estratégias:

- Identificar escolas com melhores condições para implantação.
- Realizar consulta às famílias e à comunidade escolar.
- Avaliar os espaços destinados à alimentação, repouso, higiene e atividades pedagógicas.

PREFEITURA DE ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 Fone (15) 3531-8130
educaadm01@itarare.sp.gov.br

- Organizar o currículo considerando a integração entre experiências, campos de experiências e direitos de aprendizagem.
- Planejar a ampliação de turmas conforme a disponibilidade de profissionais.
- Priorizar territórios com maior vulnerabilidade social.

Resultado esperado: implantação progressiva de novas turmas em tempo integral, respeitando as especificidades da Educação Infantil.

8.3 Meta 3 – Expansão nos anos iniciais do Ensino Fundamental

Meta: ampliar gradativamente as matrículas em tempo integral entre os 2.509 estudantes atualmente matriculados em jornada regular.

Estratégias:

- Mapear a capacidade física das escolas.
- Selecionar unidades prioritárias.
- Identificar a demanda das famílias.
- Organizar o currículo integrado.
- Implantar atividades de acompanhamento e recomposição das aprendizagens.
- Desenvolver atividades de esporte, cultura, arte, tecnologia e educação ambiental.
- Garantir formação continuada aos profissionais.

Resultado esperado: ampliação da jornada escolar com intencionalidade pedagógica e melhoria das oportunidades de aprendizagem.

8.4 Meta 4 – Expansão nos anos finais do Ensino Fundamental

Meta: ampliar a oferta de tempo integral, considerando os 205 estudantes atualmente atendidos e a demanda informada de 282 estudantes.

Estratégias:

- Validar a composição da demanda.
- Identificar as unidades escolares com condições de ampliação.
- Avaliar a disponibilidade de professores por área do conhecimento.
- Organizar a jornada ampliada com integração curricular.
- Desenvolver projetos de protagonismo juvenil.
- Fortalecer as práticas de leitura, escrita, matemática, cultura digital, ciência, esporte e participação social.
- Garantir acompanhamento da frequência e permanência.

Resultado esperado: ampliação progressiva do atendimento em tempo integral, com organização pedagógica adequada às necessidades dos adolescentes.

PREFEITURA DE ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 Fone (15) 3531-8130
educaadm01@itarare.sp.gov.br

9. PROJETO ESTRATÉGICO: IMPLANTAÇÃO DA NOVA CRECHE DE SEIS SALAS.

A construção da nova unidade de Educação Infantil representa uma das principais ações estruturantes do presente Plano.

Com previsão de conclusão em 2027, a unidade deverá contribuir para ampliar a capacidade de atendimento das crianças de 0 a 3 anos e reduzir a demanda reprimida.

O planejamento de implantação deverá contemplar:

Dimensão	Providência
Infraestrutura	Conclusão e vistoria da obra
Mobiliário	Aquisição de camas, mesas, cadeiras e armários adequados.
Alimentação	Estruturação da cozinha e refeitório
Recursos humanos	Dimensionamento de professores e demais profissionais
Organização pedagógica	Definição dos agrupamentos e proposta curricular
Materiais	Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos
Gestão	Designação de equipe gestora
Funcionamento	Cumprimento das exigências de autorização e funcionamento

A quantidade de novas vagas será definida após estudo técnico de capacidade, considerando metragem dos ambientes, faixa etária, agrupamentos, parâmetros de qualidade e legislação aplicável.

10. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

A seleção das escolas para implantação de novas matrículas deverá considerar critérios objetivos:

I – existência de demanda por atendimento em tempo integral;

PREFEITURA DE ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 Fone (15) 3531-8130
educaadm01@itarare.sp.gov.br

II – vulnerabilidade socioeconômica da comunidade atendida;

III – disponibilidade e adequação dos espaços físicos;

IV – possibilidade de ampliação dos ambientes de alimentação, higiene e convivência;

V – disponibilidade de profissionais;

VI – condições de transporte escolar, quando necessário;

VII – capacidade de atendimento da alimentação escolar;

VIII – condições de acessibilidade e inclusão;

IX – possibilidade de organização curricular integrada;

X – previsão orçamentária para implantação e manutenção.

A seleção será formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante diagnóstica e justificativa técnica.

11. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

A ampliação da jornada deverá estar vinculada a uma proposta pedagógica que considere o desenvolvimento integral dos estudantes.

A organização curricular deverá contemplar:

- Língua Portuguesa e práticas de leitura.
- Matemática e resolução de problemas.
- Ciências e investigação.
- Arte e cultura.
- Educação física, esporte e lazer.
- Educação ambiental e sustentabilidade.
- Cultura digital e tecnologia.
- Educação para as relações étnico-raciais.
- Educação em direitos humanos.
- Protagonismo e participação estudantil.
- Projetos interdisciplinares.
- Recomposição e aprofundamento das aprendizagens.

Na Educação Infantil, a proposta deverá respeitar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, os campos de experiências, as interações e as brincadeiras, assegurando tempos de cuidado, alimentação, repouso, higiene e experiências educativas.

PREFEITURA DE ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 Fone (15) 3531-8130
educaadm01@itarare.sp.gov.br

12. RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO CONTINUADA

A expansão deverá ser acompanhada do dimensionamento dos profissionais necessários para o funcionamento adequado das unidades.

Deverão ser considerados:

- Professores.
- Gestores escolares.
- Coordenadores pedagógicos.
- Profissionais de apoio escolar.
- Profissionais de alimentação escolar.
- Equipes administrativas.
- Demais profissionais necessários à organização dos espaços e atividades.

A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar um plano de formação continuada contemplando concepções de Educação Integral, currículo integrado, planejamento interdisciplinar, avaliação da aprendizagem, inclusão e práticas pedagógicas específicas para cada etapa.

13. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A ampliação da jornada escolar deverá assegurar alimentação adequada e suficiente, observando as necessidades nutricionais dos estudantes.

A Secretaria Municipal de Educação deverá planejar:

I – quantitativo de refeições por jornada e faixa etária;

II – aquisição e armazenamento dos gêneros alimentícios;

III – adequação das cozinhas e refeitórios;

IV – acompanhamento de nutricionista responsável;

V – recursos financeiros necessários;

VI – controle de qualidade e segurança alimentar.

PREFEITURA DE ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 Fone (15) 3531-8130
educaadm01@itarare.sp.gov.br

14. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A expansão deverá estar vinculada ao planejamento orçamentário municipal, considerando os custos de implantação e manutenção das novas matrículas.

As despesas deverão ser organizadas nas seguintes categorias:

Despesa	Previsão financeira
Obras e adequações físicas	A dimensionar
Mobiliário e equipamentos	A dimensionar
Materiais pedagógicos	A dimensionar
Alimentação escolar	A dimensionar
Recursos humanos	A dimensionar
Formação continuada	A dimensionar
Transporte escolar	A dimensionar
Manutenção das unidades	A dimensionar
Tecnologia e conectividade	A dimensionar

Fontes de financiamento a serem consideradas:

- Recursos próprios do município.
- FUNDEB, observadas as regras de aplicação.
- Programa Escola em Tempo Integral, conforme adesão, pactuação e disponibilidade de recursos.
- Recursos do FNDE e demais programas federais aplicáveis.
- Programas estaduais.
- Outras fontes legalmente disponíveis.

A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar o cronograma físico-financeiro, articulando as ações ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.

PREFEITURA DE ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 Fone (15) 3531-8130
educaadm01@itarare.sp.gov.br

15. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – 2026 A 2029

Ação	2026	2027	2028	2029
Atualização do diagnóstico da rede	X	X	X	X
Revisão da demanda no cadastro municipal	X	X	X	X
Planejamento da expansão por escola	X	X	X	X
Atendimento da demanda reprimida	X*	X	—	—
Conclusão e estruturação da nova creche	X	X	—	—
Implantação de novas turmas na pré-escola	Planejar	Planejar	X	X
Expansão nos anos iniciais	Planejar	Planejar	Implantar	Implantar
Expansão nos anos finais	Planejar	Planejar	Implantar	Implantar
Formação dos profissionais	X	X	X	X
Monitoramento e avaliação	X	X	X	X

* O atendimento em 2027 – 2029 dependerá da existência de vagas disponíveis nas unidades em funcionamento.

16. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar a execução do Plano por meio de indicadores quantitativos e qualitativos.

Indicador	Periodicidade
Número de matrículas em tempo integral	Anual
Número de novas vagas criadas	Semestral
Número de escolas com oferta integral	Anual
Número de crianças na lista de espera	Mensal

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DE ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 Fone (15) 3531-8130
educaadm01@itarare.sp.gov.br

Taxa de atendimento da demanda manifesta	Semestral
Adequação da infraestrutura	Anual
Número de profissionais envolvidos	Semestral
Participação das famílias	Anual
Frequência e permanência dos estudantes	Bimestral
Cumprimento das metas do Plano	Anual

A avaliação deverá verificar não apenas a quantidade de matrículas criadas, mas também as condições de funcionamento, a qualidade pedagógica e os resultados alcançados.

17. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

A coordenação geral do Plano será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que deverá constituir uma equipe técnica para acompanhar a execução.

Compete à Secretaria:

- Coordenar o planejamento da expansão.
- Atualizar os dados de matrícula e demanda.
- Definir as unidades prioritárias.
- Acompanhar a execução orçamentária.
- Garantir a formação dos profissionais.
- Monitorar as metas e indicadores.
- Elaborar relatórios anuais.

Compete às unidades escolares:

- Organizar a proposta pedagógica.
- Acompanhar a frequência e permanência.
- Manter os registros atualizados.
- Participar do monitoramento.
- Promover a participação das famílias.

O acompanhamento poderá contar com a participação do Conselho Municipal de Educação, dos conselhos escolares e de outras instâncias de controle social.

PREFEITURA DE ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 Fone (15) 3531-8130
educaadm01@itarare.sp.gov.br

18. RESULTADOS ESPERADOS

Com a implementação do plano, espera-se:

I – ampliar progressivamente o número de matrículas em tempo integral;

II – reduzir e eliminar a demanda reprimida da Educação Infantil;

III – ampliar a capacidade de atendimento por meio da nova creche;

IV – iniciar a expansão planejada na pré-escola;

V – ampliar as oportunidades de tempo integral nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental;

VI – fortalecer a qualidade das práticas pedagógicas;

VII – melhorar as condições de infraestrutura e atendimento;

VIII – promover maior equidade no acesso à educação;

IX – fortalecer a política municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Expansão de Vagas em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino constitui um compromisso da gestão pública com a ampliação do direito à educação e com a promoção do desenvolvimento integral dos estudantes.

Sua implementação deverá ocorrer de forma progressiva, planejada e sustentável, considerando as necessidades da população, as características das unidades escolares e as condições de financiamento e funcionamento da rede.

A expansão das matrículas deverá estar sempre associada à garantia de qualidade, assegurando espaços adequados, profissionais qualificados, alimentação escolar, currículo integrado e acompanhamento pedagógico.

A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela coordenação, monitoramento e avaliação das ações, promovendo os ajustes necessários ao longo do período de vigência.

O presente Plano deverá ser revisado anualmente, com base nos resultados alcançados e nas necessidades identificadas, de modo a garantir sua efetividade e continuidade.

PREFEITURA DE ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 Fone (15) 3531-8130
educaadm01@itarare.sp.gov.br

Itararé, 30 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO
Data: 30/10/2026 16:13:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gercilene Alcântara Pinto Galiano

Secretária Municipal de Educação